AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

EMENDA ADITIVA INDIVIDUAL Nº _____/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 038/2025
Autor: Ver. Dr. Tandick Resende de Moraes Júnior

Altera o Projeto de Lei nº 038/2025, que institui o Plano Plurianual (PPA) do Município de Ilhéus - BA para o quadriênio de 2026 a 2029, para incluir nova ação relativa ao Programa de Mentoria e Capacitação para Jovens em Situação de Vulnerabilidade no Anexo I do referido Projeto de Lei, e dá outras providências.

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo I - as seguintes ações que trata a Ementa:

TÍTULO: Programa de Mentoria e Capacitação para Jovens em Situação de Vulnerabilidade

- **DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** Desenvolver um programa de mentoria e qualificação profissional para jovens em situação de vulnerabilidade social, conectando-os a profissionais experientes e oferecendo cursos e oportunidades de inserção no mercado de trabalho.
- **PRODUTO:** Jovem capacitado e acompanhado
- **UNIDADE DE MEDIDA:** Unidade
- **QUANTIDADE:** 200
- **LOCALIZAÇÃO DA AÇÃO:** Município

JUSTIFICAÇÃO

Este programa visa promover a inclusão social e econômica de jovens em situação de vulnerabilidade, por meio do fortalecimento de suas competências profissionais e do acesso a uma rede de apoio qualificada. A ação contribuirá para a redução da desigualdade e para o desenvolvimento social sustentável no município.

Investir em jovens em situação de vulnerabilidade é investir no futuro do município. A mentoria e a capacitação aumentam suas chances de sucesso profissional e pessoal, reduzindo a exposição a riscos sociais.

Esta ação está em consonância com o **ANEXO I – PLANO PLURIANUAL – PROGRAMAS E AÇÕES**, reforçando o compromisso com o desenvolvimento social e o pacto pela vida.

Nestes termos, espera atendimento.

Gabinete do vereador Tandick Resende, Ilhéus, 01 de agosto de 2025.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR, Vereador